



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de
Políticas Públicas (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Antônio Juscelino Pinho da Silva

IMPORTÂNCIA DA CAIXA PARA O CRÉDITO RURAL

Brasília – DF

2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Antônio Juscelino Pinho da Silva

IMPORTÂNCIA DA CAIXA PARA O CRÉDITO RURAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Crédito Rural

Área: Bancária

Orientador: Dr. Bruno Vinícius Ramos Fernandes

Brasília – DF

2021

Silva, Antônio Juscelino Pinho da.

Importância da CAIXA para o crédito rural / A. J. P. da Silva -
Brasília, 2021.

47 p. : il., tabs.

Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade
de Brasília. Ciências Contábeis.

Orientador: Dr. Bruno Vinícius Ramos Fernandes,
Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias.

1. Agronegócio
2. CAIXA
3. Crédito rural
4. Sistema Financeiro Nacional
5. Produção agrícola.

Antônio Juscelino Pinho da Silva

IMPORTÂNCIA DA CAIXA PARA O CRÉDITO RURAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof. Dr. Bruno Vinícius Ramos Fernandes.

Aprovado em 04 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Bruno Vinícius Ramos Fernandes
Orientador

Profa. Dra. Danielle Montenegro Salamone Nunes
Professora - Examinadora

*Dedico este trabalho primeiramente a
DEUS, sem Ele, nada disto seria
possível. À minha amada esposa, pelo
apoio incondicional.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa, por tolerar meus momentos de ausência.

Agradeço imensamente à UnB que me proporcionou novas oportunidades e a possibilidade de mudar a minha vida.

Agradeço imensamente ao meu orientador Bruno Vinícius Ramos Fernandes, por aceitar o desafio de me orientar, e por lecionar a matéria optativa contabilidade agrária.

RESUMO

O presente trabalho buscou evidenciar a importância da CAIXA para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio brasileiro, de acordo com as políticas públicas de governo. Como metodologia foi analisada a série histórica da Matriz de Dados do Crédito Rural, disponível no site do Bacen, do ano de 2013 a 2020. Na análise dos dados, foram considerados apenas os bancos públicos: BB, CAIXA e, para fins comparativos, os demais bancos públicos que possuem menor participação no setor foram agrupados na categoria “demais instituições”. Os dados dos empréstimos foram analisados por finalidade: custeio, investimento, comercialização e industrialização, por região, e por atividade: agrícola e pecuária. O crédito rural da CAIXA financia despesas que vão desde o custeio de cada ciclo produtivo até investimentos em bens e serviços. Na análise dos dados foi possível verificar que a CAIXA ocupa a segunda posição de recursos investidos no agronegócio, direcionando 70,95% dos empréstimos para recursos de custeio, 14,66% para comercialização, 10,23% para industrialização e 4,17% para investimento e a região que mais recebeu recursos foi a sul e na segunda posição a região centro-oeste, possuindo atuação em todas as regiões do Brasil. Em comparação com BB, os valores totais investidos pela CAIXA no agronegócio são pequenos, mas em comparação com as demais instituições públicas tem grande peso. Com isso observa-se que a instituição traz dinamismo para o mercado, pois, ao longo dos sete anos analisados a CAIXA apresentou crescimento constante na concessão de crédito rural e ainda lançou linhas de crédito com recursos próprios. A análise dos dados permitiu demonstrar a importância da CAIXA para o desenvolvimento do crédito rural no país e buscou contribuir para novas pesquisas na área do agronegócio que vem despertando cada vez mais interesse do mercado, pois representa uma parcela importante do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

Palavras-chave: CAIXA, crédito rural, Sistema Financeiro Nacional, produção agrícola, PIB.

ABSTRACT

This work sought to highlight the importance of CAIXA for the development and strengthening of Brazilian agribusiness, in accordance with government public policies. As a methodology, the historical series of the Rural Credit Data Matrix, available on the Bacen website, from 2013 to 2020 was analyzed. In the data analysis, only public banks were considered: BB, CAIXA and, for comparative purposes, the other public banks that have smaller participation in the sector were grouped in the category "other institutions". Loan data were analyzed by purpose: costing, investment, marketing and industrialization, by region, and by activity: agricultural and livestock. CAIXA's rural credit finances expenses ranging from the cost of each production cycle to investments in goods and services. In analyzing the data, it was possible to verify that CAIXA ranks second in terms of resources invested in agribusiness, directing 70.95% of loans to funding resources, 14.66% to marketing, 10.23% to industrialization and 4.17% for investment and the region that received the most funds was the southern and in second place was the midwest region, with operations in all regions of Brazil. Compared to BB, the total amounts invested by CAIXA in agribusiness are small, but compared to other public institutions, it has great weight. With this, it is observed that the institution brings dynamism to the market, as, over the seven years analyzed, CAIXA showed constant growth in the concession of rural credit and also launched credit lines with its own resources. Data analysis allowed to demonstrate the importance of CAIXA for the development of rural credit in the country and sought to contribute to new research in the agribusiness area that has been attracting more and more market interest, as it represents an important portion of the Gross Domestic Product (GDP) from Brazil.

Keywords: CAIXA, rural credit, National Financial System, Agricultural production, GDP.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Infográfico origem, operação e destino do crédito rural	19
Figura 2 - Valor das contratações crédito rural por categoria	21
Figura 3 - Custeio - Pronamp	24
Figura 4 – Pronaf valores contratados nas últimas safras	25
Figura 5 - Evolução nas principais linhas de <i>funding</i> CAIXA.....	33
Figura 6 - Contratações agronegócio por região e segmento no ano de 2020.....	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Incremento concessão de crédito.....	34
Tabela 2 - Quantidade de contratos por atividade.....	36
Tabela 3 - Aplicação de recursos por finalidade e região.....	37
Tabela 4 - Recursos investidos BB e CAIXA 2020 - 2019.....	40
Tabela 5 - Recursos investidos: CAIXA versus demais instituições.....	42
Tabela 6 - Comparação percentual com a categoria demais instituições.....	43

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Incremento concessão de crédito 2019-2020 em percentual	35
Gráfico 2 - Aplicação de recursos por finalidade e região	38
Gráfico 3 - Principais instituições públicas no agronegócio.....	39
Gráfico 4 - Valores investidos pela CAIXA e BB 2013 – 2020.....	39
Gráfico 5 - Valores investidos pela CAIXA em percentual.....	40
Gráfico 6 - Valores investidos pela CAIXA	41
Gráfico 7 - Recursos investidos CAIXA com demais instituições	41
Gráfico 8 - Comparação percentual com demais instituições.....	43

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 ESTRUTURA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL.....	16
2.2 FINALIDADES DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL	17
2.3 POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL	19
2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS DO AGRONEGOCIO NO BRASIL	24
2.5 IMPORTÂNCIA DO MCR PARA O AGRONEGÓCIO	26
2.6 A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL PARA A CAIXA ECONOMICA.....	29
3. METODOLOGIA.....	31
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	32
5. CONCLUSÕES	43
6. REFERÊNCIAS	45

1. INTRODUÇÃO

Com uma população cada vez maior, há uma crescente demanda de alimentos no mundo (FAO, 2017), o Brasil, sendo um dos principais produtores agrícolas, ganha cada vez mais destaque e torna-se um dos principais fornecedores mundiais, pois em comparação com outros países, apresenta uma das maiores áreas agricultáveis do planeta, ocupando a quinta posição em terras cultiváveis. Importante destacar que nas últimas décadas o agronegócio apresentou um substancial crescimento no país, ganhando destaque para a economia e para a sociedade brasileira. Nesse contexto de constante crescimento, começou a atrair a atenção dos investidores que oportunizam ganhos financeiros, mas sem abrir mão de garantias para resguardar seu capital.

Até pouco tempo atrás, o financiamento do agronegócio se limitava ao crédito oficial. Com o passar do tempo e a crescente escassez de caixa do governo, este não viu outra forma que não cumprir seu papel e direcionar boa parte dos minguados recursos que lhe restavam aos micros, pequenos e médios agricultores, e criar novos mecanismos e ferramentas financeiras capazes de dar a celeridade, modernidade e segurança jurídica exigidas pelo mercado privado para que este ocupe o papel de grande financiador do agro brasileiro. (Reis, 2021, p.2).

Conforme pesquisa da Confederação Nacional da Agricultura (CNA, 2019), verificou-se que para 59,93% dos produtores rurais entrevistados, a principal demanda do setor do agronegócio é o crédito, sendo que nesse mesmo entendimento Reis (2021) traz que o desafio do agronegócio no Brasil encontra-se no gargalo do financiamento, na criação de novas soluções para gerenciamento de riscos envolvidos no negócio, e no baixo subsídio para a agricultura, sendo fatores considerados essenciais à manutenção da atividade nos níveis desejados pelo governo e pelos mercados. Conforme dados do sistema Geomatopiba, disponibilizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa, 2020), o tema é de extrema importância, fazendo com que o financiamento da produção rural seja tratado como assunto de Estado em diversos países do mundo, assumindo, muitas vezes, a função de subsídio agrícola com juros abaixo dos valores de mercado.

O agronegócio passou nos últimos anos a ter papel de destaque na economia brasileira, tornando-se um dos principais pilares de sustentação para a economia do país. Conforme aponta Reis (2021), o governo federal já ocupou quase que a totalidade do papel central do financiamento e do fomento agrícola, mas é importante

que esse papel possa ser conduzido por outras fontes de financiamento, como, por exemplo, bancos e cooperativas de crédito. A ausência de alternativas fatalmente forçaria o setor público a novamente assumir o papel central de incentivador e financiador do mercado agrícola, comprometendo, assim, as já limitadas disponibilidades de recursos voltados ao desenvolvimento da produtividade agrícola brasileiro.

O conceito de agronegócio evoluiu com o tempo até chegar a um modelo integrativo, sendo que:

Agronegócio é a soma total das operações de produção e distribuição de suprimentos, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles. (Tavares, 2018, p.17).

Conforme Nakao (2017, p.1) essa modalidade de crédito representa uma parcela importante do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, com grande geração de empregos e com crescente aplicação de tecnologia em todos os segmentos das cadeias produtivas envolvidas.

Nesse sentido, o presente trabalho buscou analisar a importância do crédito rural ofertado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio no país. Para o alcance desse objetivo foi realizada a análise da série histórica, de 2013 a 2020, da Matriz de Dados do Crédito Rural, disponível no site do Bacen.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente trabalho buscou demonstrar, por meio da pesquisa descritiva e referencial teórico, a importância do crédito rural oferecido pelas instituições financeiras do Brasil, em especial pela CAIXA, única instituição financeira totalmente pública e de abrangência nacional, para o desenvolvimento do agronegócio no país.

Conforme Reis (2021), no início da colonização do Brasil, a agricultura brasileira tinha seu modelo econômico baseado na atividade extrativista pura e simples, ou seja, não havia a preocupação de fornecer recursos necessários para a industrialização e com a modernização urbano-industrial, o campo passou a exercer a função de gerador de recursos necessários à industrialização.

Com isso temos que o agronegócio não se restringe apenas à agricultura, mas

vai muito além disso, já que:

o agronegócio engloba todos os envolvidos no fluxo de produtos de origem agrícola até se chegar ao produto final: fornecedores de bens e serviços para a agricultura, produtores rurais, processadores, indústrias e distribuidores. Não se pode esquecer também das demais partes que participam desse processo, como o governo e as instituições financeiras, instituindo políticas agrícolas e de crédito ao setor. (Nakao, 2017, p.8).

O Brasil apresenta diferentes realidades quando se fala do agronegócio, já que possui diferentes níveis de desenvolvimento na cadeia produtiva, como os produtos básicos, produtos semimanufaturados e produtos manufaturados, mas, quando se observa o todo da produção agrícola, o Brasil é considerado produtor de commodities, já que apresenta em seus produtos características uniformes e preços determinados pelo mercado internacional. O problema de se ter os preços dos produtos agrícolas definidos pelo mercado internacional é que o mercado do agronegócio passa a ter alta exposição ao risco de volatilidade de preço, o que afeta as cadeias produtivas como um todo. Com isso, para se proteger, o mercado financeiro oferece instrumentos financeiros que visam à proteção contra a oscilação de preços.

Conforme relatório do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea, 2021), da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo, em parceria com a CNA, o PIB brasileiro no primeiro trimestre de 2021 teve alta de 5,35%, sendo que no ano anterior apresentou um crescimento de 2,06%. Conforme dados do Cepea (2021), o PIB do setor avançou 24,31% em 2020, frente a 2019, e alcançou participação de 26,6% no PIB brasileiro (participação que era de 20,5% em 2019). Em valores monetários, o PIB do País totalizou R\$ 7,45 trilhões em 2020, e o PIB do agronegócio chegou a quase R\$ 2 trilhões.

Para Nakao (2017, p. 9) o agronegócio é grande demandante de crédito, produtores rurais, por exemplo, demandam crédito de fornecedores, de bancos e cooperativas para realizar todas as etapas da produção, desde o plantio até a colheita, assim como outros elos da cadeia produtiva.

Em termos de financiamento do agronegócio, temos importantes mecanismos de incentivo para concessão de crédito rural. Nessa cadeia, o governo intervém através dos bancos oficiais. Além disso, o produtor rural possui à sua disposição através do mercado financeiro um conjunto importante de títulos de financiamento e investimento, e também de derivativos para cobrir os riscos de oscilações dos preços

de mercado, característica muito presente no agronegócio.

Apesar dos dados do Cepea (2021), do expressivo crescimento do PIB do segmento agropecuário e da importância social e econômica do crédito rural para o país, a oferta do crédito pelas instituições financeiras para esse setor ainda é insuficiente. Esse desinteresse deve-se principalmente ao fato de que o setor apresenta riscos, pois:

Um aspecto fundamental do mercado de crédito recai no fato de ele operar num ambiente com restrições informacionais. Esta é a principal razão de o mecanismo de concessão de crédito atuar, quase sempre, em volume abaixo do que poderia ser emprestado. (Feijó, 2010, p.222).

Na observação de Feijó (2010), as restrições informacionais ocorrem quando não se conhece a destinação do recurso pelo tomador bem como as características de quem contrai a dívida, quais são suas necessidades e qual o método utilizado para desenvolver suas atividades. No entanto, nos últimos anos, observa-se uma evolução na metodologia utilizada pelas instituições para concessão de crédito. Atualmente as avaliações de risco de crédito são parametrizadas por meio de algoritmos que estão em constante revisão, buscando minimizar os riscos dos empréstimos concedidos. Portanto, houve uma evolução nas relações de crédito, que no passado possuía um aspecto mais pessoal, moldado na base da confiança de longo prazo e empréstimos para uma clientela fixa, que faziam parte do círculo de convívio. Nesse sentido, a concessão de empréstimo para novos tomadores, que buscam modernizar sua produção, está mais fácil e rápida.

Recentemente, a Lei nº 13.986/2020 trouxe modernização para o financiamento rural no país e atraiu recursos do setor privado. A novidade é a criação de fundos e garantias em benefício do produtor rural, com a ampliação do uso de recursos livres por meio de capitais. As medidas modernizam a Cédula de Produto Rural (CPR), alterando também os títulos do Agro e outros títulos bancários, o que amplia a competição dos ofertadores de crédito e com diminuição de dependentes do crédito oficial.

As mudanças trazem ainda a redução de taxas de juros, ampliando as garantias nas operações de crédito. Trata-se de algo importante para os produtores, pois prevê mudanças substanciais no sistema de crédito rural, como o aval para o Fundo Garantidor Solidário e a criação do Patrimônio de Afetação, que interferem na concessão de garantias para a obtenção dos financiamentos.

De acordo com as políticas públicas, o maior volume de recursos aportados pelo crédito rural oficial no país não é destinado a agricultores familiares e médios produtores, que podem acessar os programas especiais: Pronaf e Pronamp.

2.1 ESTRUTURA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL

No Brasil o crédito rural é disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), no artigo 4º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, sendo que cabe ao Banco Central do Brasil (Bacen) o controle do sistema nacional do crédito rural, conforme expresso nos artigos 5º e 6º da citada lei. Na referida lei, em seu artigo 7º, foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), onde traz as instituições integrantes do sistema nacional de crédito rural, constituído pelo Bacen, Banco do Brasil S. A. (BB), Banco de Crédito da Amazônia S. A. (BASA), Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Econômico (BNDES), ainda temos, nessa estrutura, a figura dos órgãos auxiliares, sendo representados pelas instituições: bancos de que os Estados participem com a maioria de ações, Caixas Econômicas, que no Brasil temos apenas a CAIXA, bancos privados, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

Na estrutura apresentada, observa-se uma hierarquia que convive em harmonia entre a máquina pública, que institui as normas, sistematiza, direciona fontes de recursos e fiscaliza sua aplicação, e a esfera privada, que é a responsável pela contratação dos empréstimos aos produtores rurais junto aos bancos e demais instituições financiadoras. (Reis, 2021).

Os financiamentos rurais são caracterizados conforme sua finalidade, que podem ser de quatro maneiras: custeio, investimento, comercialização e industrialização.

O crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural. (Reis, 2021, p.10).

No crédito rural a concessão é estruturada por algumas exigências, que para Reis (2021), passa pela idoneidade do proponente, apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas, fiscalização pelo financiador. Para se conceder crédito é necessário que as instituições realizem avaliação do crédito, e para tanto, é de extrema importância que se tenha a disposição informação contábil que corrobore com as atividades do tomador do empréstimo.

[...]empresas de todos os tamanhos, desde a produção de insumos até a comercialização de produtos manufaturados, têm se utilizado da informação contábil para seu benefício. É também cada vez mais comum observar produtores rurais elaborando demonstrações financeiras de sua atividade econômica na pessoa física de acordo com as normas IFRS para obter crédito mais facilitado e com taxas de juros menores. (Nakao, 2017, p.10).

Essa necessidade de elaboração de informações contábeis para se disponibilizar para as instituições financeiras esbarra na cultura de que haverá exposição de informações financeiras sensíveis do negócio para os concorrentes, dificultando com isso a concessão de empréstimos.

2.2 FINALIDADES DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL

Todo instrumento da política agrícola brasileira, é respaldado pelo SNCR, por meio da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sendo importante mecanismo para que se possa saber a origem do recurso financeiro, a finalidade de aplicação bem como controlar sua efetividade de aplicação. Com isso começou a ocorrer grandes transformações no setor e em toda economia do país. É importante enfatizar que para atuar no mercado do crédito rural, a instituição financeira deve obter autorização do Banco Central do Brasil e observar ao que dispõe a resolução CMN nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020.

No Art. 2º da Lei nº 4.829/1965 observa-se que a finalidade do crédito rural é o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

O financiamento voltado para o crédito rural possui destinação específica para as atividades rurais, sendo necessário observar as modalidades de operações indicadas na referida Lei, objetivando suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por

cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

Os produtores rurais utilizam os recursos concedidos pelas instituições financeiras nessa linha de crédito de diversas maneiras na sua propriedade. As finalidades podem ser destinadas para cobrir despesas normais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita, para aplicações em bens ou serviços cujo benefício se estenda por vários períodos de produção.

Para o desenvolvimento do setor, é fundamental que haja maior concessão de crédito para que os produtores rurais, cooperativas e agroindústrias fomentem a produtividade do setor, financiem e expandam suas operações, investindo em tecnologia, custeando a produção, beneficiando e comercializando os produtos agropecuários. Essa concessão tende a promover o desenvolvimento agropecuário, integrando a produção, a indústria e o comércio em prol da otimização das ações nas cadeias produtivas por meio de inovação tecnológica, investimentos, parcerias estratégicas e responsabilidade socioambiental.

O recurso financeiro emprestado pelas instituições financeiras é proveniente de depósitos à vista, depósitos de poupança rural, emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), fontes fiscais: BNDES e fundos constitucionais e recursos próprios das instituições financeiras (Bacen, 2020). A seguir, para entender a origem, operação e destino dos recursos, temos a Figura 1, com um infográfico:

Figura 1 - Infográfico origem, operação e destino do crédito rural



Fonte: CAIXA (2021).

No Brasil, o conjunto de políticas agrícolas tem sido divulgado pelo governo no início de cada ano agrícola. Assim, durante o período que antecede o anúncio, cria-se uma grande expectativa em torno de qual será o volume de recursos destinados ao crédito rural, quais serão as taxas de juros e prazos, qual será o preço mínimo para cada produto, quais serão as condições da intervenção governamental nos mercados agrícolas etc. Com isso, para muitas empresas agroindustriais e produtores rurais, o planejamento e as decisões de investimento e produção dependem de uma boa interpretação dos sinais implícitos nas medidas anunciadas. (Batalha, 2021, p. 462)

2.3 POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL

É incontestável que o crédito rural é de extrema importância para o desenvolvimento do agronegócio no Brasil. No entanto, devido às especificidades do setor, há alto risco econômico na operação de concessão de crédito. O setor agropecuário apresenta incertezas que estão associadas às:

[...] próprias variações nas condições naturais, como secas, chuvas em excesso, ocorrências de pragas etc. De outro lado, encontram-se as incertezas associadas às flutuações dos mercados agropecuários e à maior dificuldade de ajustar a oferta às mudanças na conjuntura econômica. Além disso, os principais mercados agropecuários continuam sujeitos a elevados

riscos decorrentes das políticas agrícolas e comerciais dos países desenvolvidos; e aos preços exageradamente voláteis das principais commodities (Batalha, 2021, p. 474).

Para Batalha (2021), os agricultores enfrentam dificuldades maiores para aumentar sua capacidade produtiva quando buscam nas instituições financeiras crédito para financiar novos investimentos e aumento da sua capacidade produtiva, em especial os produtores pequenos e familiares, devido à lentidão do mercado financeiro privado em assumir um papel ativo, em substituição ao Estado.

No Brasil, o desafio do desenho e da implementação de políticas de financiamento rural é justamente harmonizar os interesses das instituições financeiras e dos produtores rurais. Na realidade do crédito rural no país ainda se observa a presença da intervenção governamental para oferta de crédito ao setor do *agrobusiness*. Diante dessa dinâmica temos que:

Programas de crédito são criados com objetivo de garantir um fluxo de recursos em quantidade adequada às necessidades e às potencialidades do setor e em condições de pagamento que sejam compatíveis com as especificidades, os riscos da atividade e com o nível de pobreza de muitos produtores rurais (Batalha, 2021, p. 474).

A mobilização de recursos privados e o acesso dos pequenos agricultores a esses recursos, particularmente os mais pobres, enfrentam obstáculos que não podem ser minimizados, onde os bancos brasileiros, em sua grande maioria, não possuem expertise com o público do agronegócio, não dispõem de tecnologia de crédito adequada e não dominam a avaliação de riscos envolvidos nos financiamentos agropecuários e há por parte dos próprios produtores rurais, dificuldade para se adequar às exigências e aos padrões envolvidos nas operações de crédito, principalmente em relação às garantias solicitadas pelas instituições financeiras. (Batalha, 2021, p. 474).

Na realidade brasileira, a disponibilidade de recursos financeiros para ser oferecido como crédito é escassa, sendo necessário racionamento de recursos. Nesse sentido:

[...]é indispensável definir políticas para estabelecer quanto será oferecido por produtor e/ou por projeto, e quais os critérios de distribuição dos recursos (tipo/tamanho do produtor; nível de renda; região; cultivos/atividades prioritárias ou combinação de vários desses critérios). Trata-se de eleger prioridades e definir quem será, e quem não será beneficiado (Batalha, 2021, p. 473).

O crédito destinado à atividade agropecuária no país sempre contou com elevado grau de regulação governamental, seja com regras de direcionamento de

fundos financeiros, seja com taxas de juros mais favoráveis, objeto de subsídio público. (IPEA, 2019).

Nesse contexto, o produtor rural sempre teve como alternativa de financiamento de sua atividade o crédito oferecido pelas instituições financeiras, que possui valores de financiamento e taxas variáveis, definidas de acordo com a finalidade de políticas públicas, previstos no Manual de Crédito Rural (MCR).

Na Figura 2, os dados apresentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e extraídos do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Bacen, demonstram a concentração das contratações na finalidade de custeio, com incremento de 6%, no período de julho a outubro 2019, em comparação com o mesmo período correspondente a safra anterior.

Figura 2 - Valor das contratações crédito rural por categoria



Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA (2019).

Atualmente, conforme dados do Sicor/Bacen (2020), o crédito rural corresponde a cerca de 30% da demanda de crédito anual, outros 30% são atendidos pelas vendas antecipadas. Os 40% restantes são provenientes de recursos próprios dos produtores. Portanto, 70% dos recursos financiadores da atividade agropecuária estão com o produtor rural capitalizado, *tradings* e outros operadores não oficiais.

Conforme já mencionado, recursos de crédito rural possuem quatro finalidades: custeio, investimento, comercialização e industrialização. Abaixo, detalha-se um pouco sobre as finalidades de crédito que constam do MCR.

- a) **Custeio:** Os créditos de custeio são destinados a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita, exceto para

aqueles que possuírem regras próprias da reforma agrária. Entre os itens que podem ser financiados com os empréstimos de custeio estão: sementes ou mudas, fertilizantes, defensivos, combustível, rações, vacinas, mão de obra etc.

No caso do custeio pecuário, também podem ser incluídas as despesas com a aquisição de animais para recria e engorda e a formação de forragens periódicas de ciclo não superior a dois anos, para consumo de rebanho próprio. Estão inclusos ainda: preparo do solo, plantio, tratamentos culturais, aplicação de defensivos agrícolas, colheita e mão de obra para realização das operações.

- b) **Investimento**: os créditos de investimento são aplicados em bens ou serviços duráveis cujos benefícios repercutem durante muitos anos. Podem ser incluídos nessa finalidade:
- a. **investimentos fixos**, destinados a construções, a reformas ou a ampliações, a compra de maquinário, a obras de irrigação, à açudagem, à drenagem, à proteção e recuperação do solo, ao desmatamento, à destoca, ao florestamento e ao reflorestamento, à formação de lavouras permanentes, à formação ou à recuperação de pastagem, à eletrificação e à telefonia rural; e
 - b. **investimentos semifixos**, destinados à aquisição de animais de pequeno, médio e grande portes; à criação e engorda; a serviços e instalações; à máquinas e equipamentos com duração superior a cinco anos; à aquisição de veículos, a tratores, a colheitadeiras, a implementos, a embarcações e aeronaves e à aquisição de equipamentos empregados na mediação de lavouras.
- c) **Comercialização**: Os créditos de comercialização asseguram ao produtor rural ou a suas cooperativas os recursos necessários à adoção de mecanismos que garantam o armazenamento da colheita, visando a sua comercialização em condições mais favoráveis ao produtor, apresentando também um efeito sobre o abastecimento do mercado. Conforme definição do MCR essa finalidade de crédito é formada pelo crédito de pré-comercialização; empréstimo para desconto de duplicatas e empréstimos rurais; empréstimo à cooperativas para adiantamento a cooperados; financiamento especial de estocagem de produtos agropecuários - FEE,

financiamento de proteção de preços e prêmios de risco de equalização de preços e, finalmente, o financiamento para garantia de preços ao produtor - FGPP.

- d) **Industrialização:** Os recursos são direcionados às cooperativas para o financiamento das despesas inerentes ao processo de industrialização ou beneficiamento de produtos agropecuários. Pode ser aplicada a diversas etapas ao longo do processo produtivo e representa um avanço ao modelo de crédito inicial ofertado ao setor agropecuário, pois além de proporcionar condições para a agregação de valor aos produtos básicos (grãos, carne, etc.) permite o desenvolvimento regional e gera muitos empregos no setor produtivo agroindustrial.

Tradicionalmente, o Brasil apresenta nas operações de crédito rural, investimentos sendo concedidos tanto por instituições financeiras, mas também por não financeiras. Nas organizações financeiras temos o papel tradicional dos bancos comerciais. Já nas não financeiras temos a figura das organizações de representação dos produtores rurais e os serviços de extensão rural e de assistência técnica.

A ampliação do volume de operações de crédito para os agricultores tem sido possível graças ao auxílio de novas e antigas organizações governamentais e não governamentais.

Essas organizações estabelecem a ponte entre os agricultores e as organizações que operam programas de crédito. Suas ações têm contribuído para reduzir custos de transação dos operadores finais do crédito, bem como reduzir os riscos das operações. Nesse sentido, viabilizam o acesso ao crédito por parte de milhões de produtores. Entre essas organizações, destacam-se dois tipos: os serviços de extensão rural e as organizações de representação de classe (Batalha, 2021, p. 476).

Nesse contexto, os bancos privados apresentavam menor interesse na concessão do crédito rural, já que, para essas instituições a carteira é mais onerosa, devido ao risco e ao custo de monitoramento que são mais elevados em função do acompanhamento das atividades produtivas, à necessidade de profissionais com especializações técnicas, as visitas de campo e outros, situação essa que ficou no passado, e na maioria dos países que apresenta uma agricultura desenvolvida há uma tendência de crescimento da participação das instituições financeiras privadas na concessão de crédito para o agronegócio Batalha (2021, p. 476).

2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS DO AGRONEGOCIO NO BRASIL

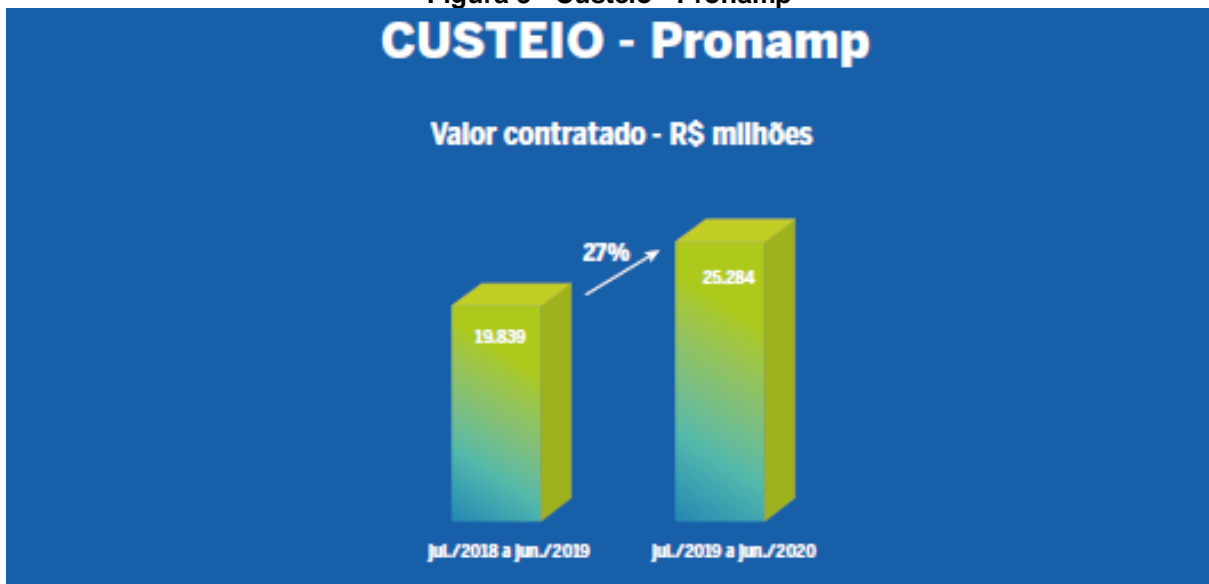
O agronegócio nos últimos anos tornou-se agente de transformação da economia mundial e no Brasil essa tendência não poderia ser diferente. Conforme pesquisa CNA (2020), o efeito transformador da revolução agrícola dos últimos 40 anos é certamente o fato mais importante da história econômica recente do Brasil e continua abrindo perspectivas para o desenvolvimento futuro do país.

Desde o início da atuação da CAIXA, em 2012, na concessão de crédito para o setor agropecuário, o banco opera em diferentes programas de crédito de médio e longo prazo para empresas do sistema agroindustrial. Sendo que os principais programas são:

a) Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor – Pronamp

O Pronamp é uma linha de crédito especial para quem possui renda bruta anual de até R\$ 2 milhões (total de renda dentro e fora da propriedade). É oferecido aos produtores rurais, aos posseiros, aos arrendatários ou parceiros que se enquadrem nesse critério e não atendam aos requisitos do Pronaf. O programa apresenta crédito nas finalidades de custeio e investimento. Conforme Figura 3, os valores contratados nas safras de 2018/2019 e 2019/2020 expressam o significativo crescimento do Pronamp, finalidade custeio, com aumento de 27% no período avaliado.

Figura 3 - Custeio - Pronamp



Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA

b) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Os créditos do Pronaf visam estimular a geração de renda e a melhoria do uso de

mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por Agricultores Familiares – AF em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. Importante destacar que o Pronaf é destinado a agricultores enquadrados às seguintes condições:

- i. possuir declaração de aptidão ao Pronaf – DAP;
- ii. residir no estabelecimento ou em local próximo;
- iii. não possuir área superior a quatro módulos fiscais por UF;
- iv. utilizar mão de obra familiar predominante;
- v. apresentar renda familiar de no mínimo 50% da renda bruta do estabelecimento; e
- vi. dispor renda bruta anual de até R\$ 415 mil.

Na Figura 4, têm-se os valores contratados nas últimas safras de 2018/2019 e 2019/2020, com expressivo crescimento do uso do Pronaf, finalidade custeio, com aumento de 15% no período avaliado.

Figura 4 – Pronaf valores contratados nas últimas safras



Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA

Importante destacar que o Pronaf, em face de sua abrangência e regionalização, apresenta diversos subprogramas de apoio como: agroindústria, mulher, agroecologia, bioeconomia, mais alimentos, jovem, microcrédito (Grupo B) e cotas-parte (Sicor/Bacen, 2020).

O Pronaf na CAIXA utiliza apenas recursos controlados do crédito rural, sendo beneficiários do programa os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento

mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ativa.

Na CAIXA, os créditos, quanto à sua finalidade, podem ser destinados para custeio, investimento, industrialização ou integralização de cotas-partes pelos beneficiários nas cooperativas de produção agropecuária.

Têm-se ainda outros programas de crédito rural estabelecidos pelo governo e classificados de acordo com o porte do produtor e com finalidade do benefício. No entanto, por não ser objeto da pesquisa, não serão detalhados com maior profundidade:

- a) **INOVAGRO**: programa especial de incentivo a inovação que surgiu em 2013 e tem como objetivo financiar inovações tecnológicas nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade e à melhoria de gestão.
- b) **MODERAGRO**: modernização e expansão da produtividade nos setores agropecuários.
- c) **MODERINFRA**: desenvolvimento da agropecuária irrigada sustentável e incentivo à utilização de estruturas de produção em ambiente seguro para proteção da fruticultura em climas temperados contra a incidência de granizo.
- d) **PCA**: ampliação, modernização e reforma da capacidade de armazenamento.
- e) **Programa ABC**: agricultura de baixo carbono.

2.5 IMPORTÂNCIA DO MCR PARA O AGRONEGÓCIO

O MCR é o instrumento responsável pela codificação das normas aprovadas pelo CMN e editadas pelo Banco Central do Brasil que disciplinam o crédito rural no país. Essas normas devem ser seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

O MCR é dividido em capítulos e seções que visam orientar os agentes que podem atuar com o crédito rural, incluindo cooperativas de crédito. Ele também define quem pode ser o tomador de recursos, quais os instrumentos de crédito, (Cédula de Crédito Bancário) e quais os encargos financeiros aplicáveis, sendo importante destacar que as taxas variam conforme a linha de crédito e o perfil de seus

beneficiários.

No MCR encontram-se as principais garantias exigidas no crédito rural para financiamento, conforme relacionado a seguir:

- a) penhor agrícola, pecuário, mercantil, florestal e cedular;
- b) alienação fiduciária;
- c) hipoteca comum ou cedular;
- d) aval ou fiança;
- e) seguro rural ou do amparo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro; e
- f) proteção de preço futuro da commodity agropecuária, inclusive por meio de penhor de direitos, contratual ou cedular.

A classificação dos tomadores de crédito ocorre no MCR, sendo realizado de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual – RBA, visando definir a concessão de linhas de crédito específicas com condições de encargos e pagamentos diferenciados. Conforme dados do MCR de 2020, estão assim classificados:

- a) pequeno produtor com RBA de até R\$ 415.000,00;
- b) médio, entre R\$ 415.000,00 e R\$ 2.000.000,00; e
- c) grande, acima de R\$ 2.000.000,00.

As normas específicas sobre renegociação de débitos por ocasião de perdas decorrentes de fatores climáticos adversos são tratadas no MCR, que assegura a prorrogação dos pagamentos de suas operações, mantendo a taxa contratada e sem a cobrança de encargos moratórios, quando houver comprovação de incapacidade de pagamento em decorrência de frustração de safra, dificuldade de comercialização dos produtos ou ocorrências que prejudiquem o desenvolvimento das explorações.

Observa-se, nesse contexto, a importância do MCR para dar mais segurança as operações de crédito voltadas para o mercado do agronegócio, já que através do manual há uma normatização e previsão das condições das diversas linhas de crédito rural. As principais fontes de recursos que são utilizadas para o crédito rural, conforme MCR, são:

- a) Depósito à vista – percentual do depósito à vista captado pelas instituições financeiras;
- b) Poupança Rural – percentual dos recursos captados em poupança rural pelas instituições financeiras autorizadas;
- c) Recursos de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da

regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

- d) Fundos Constitucionais de Financiamento Regional;
- e) Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé;
- f) Recursos Livres;
- g) IHCD – Instrumento Híbrido de Capital e Dívida – STN/BB;
- h) Recursos do Orçamento Geral da União – OGU;
- i) Recursos próprios de cooperativas; e
- j) Letra de Crédito do Agronegócio – LCA.

Além dessas fontes, existem linhas de crédito para investimentos do BNDES e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, conhecidos, pela ordem, como FCO, FNO e FNE.

De acordo com o MCR (BRASIL, 2020), os recursos disponibilizados para o crédito rural dividem-se em controlados e não controlados, cuja principal diferença está nas taxas de juros.

- a) **Recursos controlados** – são aqueles destinados a operações de crédito rural previstos no MCR, capítulo 6, seção 1, sendo: os obrigatórios, provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento – VSR, relativo aos recursos à vista e às operações oficiais de crédito sob supervisão do Ministério da Economia. Os recursos controlados possuem taxas de juros reguladas e as instituições do Sistema Financeiro Nacional do crédito rural devem observar os percentuais de obrigatoriedade de aplicação: 27,5% dos seus depósitos à vista, 59% da poupança rural, além das exigibilidades adicionais temporárias, 35% do valor captado em LCAs, entre outros.

Além desses, fazem parte dos recursos controlados aqueles, independente da fonte, destinados ao crédito rural, os objetos de subsídio federal, incluindo os administrados pelo BNDES e os oriundos dos Fundos Constitucionais e do Funcafé.

- b) **Recursos não controlados** – são considerados todos aqueles não inclusos nos recursos controlados e que possuem taxas de juros negociadas com livre alocação da poupança rural, das captações de LCA e de fontes externas e recursos livres das instituições financeiras, embora ainda sofram regulação específica do MCR.

Conforme pesquisa Servo (IPEA, 2019), observa-se, nas últimas safras do crédito rural, um recuo da participação dos recursos controlados, de 92,6% do total de contratações (ano-safra 20/20) para 71,6% em 18/19 e significativo aumento dos recursos não controlados, de 7,4% para 28,4% para o mesmo período. Nesta mesma pesquisa verificou-se, ainda, que as contratações com fonte na poupança rural e nos fundos constitucionais registraram melhor desempenho no atual ano-safra 2018/2019, com crescimento de 20,4% e 10,8%. Entre os recursos não controlados, destaca-se a LCA, que passou de 6,6% no total em 2014/2015 para 63,3% em 2018/2019.

Assim, para que as instituições financeiras possam cumprir as exigências do MCR, é necessário que haja direcionamentos de recursos aplicados em crédito rural, com detalhamento para os obrigatórios, livre, de poupança rural e da Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, portanto é necessário seguir a aplicação dos recursos obrigatórios, em conformidade com a sua exigibilidade, caso os critérios de previsto pelo MCR não sejam atendidos, é necessário compensar o Banco Central do Brasil, efetuando o pagamento do custo financeiro pela ausência de aplicação do recurso no crédito rural.

2.6 A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO RURAL PARA A CAIXA

O crédito rural da CAIXA financia despesas que vão desde o custeio de cada ciclo produtivo até investimentos em bens e serviços. O foco do crédito rural da CAIXA são os médios e grandes produtores, as cooperativas e as agroindústrias. Entretanto, o banco vem ampliando suas linhas de crédito para atender também ao pequeno produtor via Pronaf (Caixa, 2021).

Recentemente a CAIXA incluiu os pequenos produtores na oferta do crédito rural, possibilitando realizar operações de investimento com recursos obrigatórios. A instituição oferece linhas de financiamento para crédito rural para os seus públicos, podendo ser resumidas em crédito para custeio da safra, estocagem de produtos, investimentos, adiantamentos, industrialização e garantia de Preço Mínimo ao Produtor – FGPP, lembrando que estocagem, adiantamento e FGPP são finalidades de crédito rural para comercialização.

Algumas finalidades especiais do crédito rural descritas no MCR, são utilizadas pela CAIXA sob condições especiais de negociação que se referem à produção de sementes e mudas, atividades pesqueiras e aquícolas, prestação de serviços mecanizados, financiamento para proteção de preços em operações no mercado futuro e de opções, entre outras. Outro exemplo é o crédito Custeio Fácil CAIXA que oferece uma alternativa simples e ágil para o crédito rural de custeio agrícola até R\$ 500 mil, cobrindo as despesas necessárias com insumos para a produção – sementes, fertilizantes e defensivos. Já para a agroindústria a instituição possui diversas alternativas, como o crédito para as atividades de integração, um modelo de parceria entre a integradora – agroindústria, que fornece os insumos necessários para viabilizar a produção e o integrado – produtor rural.

Nesse processo, todos ganham, inclusive a indústria que conta com a garantia de recebimento contínuo de matéria prima e consegue calcular melhor os seus custos. O produtor tem seus insumos custeados pela agroindústria e uma garantia na venda das aves ao final do ciclo produtivo. As agroindústrias também podem se beneficiar do financiamento do crédito rural para a industrialização. A CAIXA disponibiliza linhas específicas do crédito rural para a comercialização (industrial) e aquisição de insumos dos produtores (produção). Porém, para que possam ter acesso, é necessário que as empresas adquiram os produtos dos cooperados por valores remuneratórios iguais ou superiores aos preços de referência estabelecidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Conforme Companhia Nacional de Abastecimento (Conab, 2021), a PGPM é importante porque busca diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegura uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional.

No crédito rural um dos fatores mais importantes, além de conhecer as particularidades de cada finalidade de crédito, é o reconhecimento dos melhores períodos de oferta e prazos de solicitação e concessão do financiamento. Logo, é importante observar o calendário agropecuário específico para o tipo de cultivo ou criação.

Já para outras finalidades de financiamento, estocagem e industrialização, estão atreladas e ocorrem imediatamente após os períodos de colheita ou de produção/terminação – no caso da pecuária, que acompanha o calendário de manejo

relacionado aos períodos de maior demanda do mercado interno (ex. férias, festas natalinas, etc.) ou a frequência contínua exigida pelo mercado internacional.

Com o fortalecimento da oferta de crédito pela CAIXA para os produtores rurais, a instituição busca fortalecer sua participação nesse mercado e acima de tudo modernizar e ampliar a infraestrutura de produção e de serviços melhorando a atividade agropecuária. Para a instituição é muito importante incentivar esse tipo de crédito, já que é uma política pública de governo importante para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio brasileiro – um setor de alta relevância para a economia do nosso país. Como forma de consolidar e fortalecer sua atuação no agronegócio, a instituição no ano de 2021, ampliou para 100 novas unidades para atendimento exclusivo de clientes desse setor, sendo 14 unidades no nordeste, 11 unidades no norte, 22 unidades no sudeste, 26 unidades no centro-oeste e 27 no sul.

3. METODOLOGIA

Para que um estudo seja considerado científico é necessário que haja método no seu desenvolvimento. Nesse sentido, para Almeida (2014, p. 24):

A caracterização do estudo é parte importante do capítulo de metodologia, contribuindo para que os seus leitores entendam que tipo de pesquisa está sendo (ou foi) feita, se é um estudo puramente teórico, ou se é teórico e empírico, se tem abordagem quantitativa ou qualitativa, se é um estudo exploratório, descritivo, explicativo, estudo de caso ou de multicaso, levantamento etc.

Em complemento, temos que:

A pesquisa científica se apresenta como uma atividade orientada para a busca de solução de problemas por meio da utilização de métodos científicos. A pesquisa científica, portanto, pode ser aceita como um elenco de procedimentos sistemáticos e de técnicas baseadas no raciocínio lógico, com o propósito de encontrar soluções para os problemas propostos pelo pesquisador, por meio do emprego de métodos científicos (Matias, 2016, p. 20).

Destaca-se que a metodologia utilizada no presente trabalho teve como foco a perspectiva descritiva com uma abordagem qualitativa, já que o presente estudo busca evidenciar a importância do crédito rural ofertado pela CAIXA para o desenvolvimento do agronegócio no país.

A característica da pesquisa descritiva, conforme Pereira (2016) *apud* Gil

(2009), é a de buscar realizar um levantamento, ou seja, descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis, sendo necessário para tanto, realizar uso de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Nesse mesmo entendimento, Takahashi (2013, p. 46) destaca que “[...] na pesquisa descritiva os dados coletados aparecem sob a forma de transcrições de entrevistas, anotações de campo, fotografias, videoteipes, desenhos e vários tipos de documentos. Assim, a palavra escrita ocupa lugar de destaque nessa abordagem”.

Para atingimento do objetivo do trabalho, foi analisada série histórica do crédito rural, anos de 2013 a 2020, disponível no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta de Matriz de Dados do Crédito Rural. Na análise dos dados, foram considerados apenas os bancos públicos: BB, CAIXA e, para fins comparativos, os outros bancos públicos que possuem menor participação no setor foram agrupados na categoria “demais instituições”. Os valores dos empréstimos foram analisados por finalidade: custeio, investimento, comercialização e industrialização, por região e por atividade: agrícola e pecuária.

Em um segundo momento, após a coleta dos dados passou-se para a análise descritiva, realizando correlação estatística entre as instituições públicas, objetivando analisar as ações que a CAIXA adotou ao longo dos anos e comparar com as ações do BB, principal instituição financeira que atua no mercado do *agrobusiness*, objetivando demonstrar a importância da CAIXA nesse mercado, que está em constante crescimento e que cada vez mais demanda recursos financeiros.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme relatório da administração CAIXA (4T20), o crédito rural no banco público atingiu um saldo de R\$ 7,7 bilhões no ano de 2020, crescimento de 43,0% em 12 meses, com destaque para a modalidade para pessoa física, que totalizou R\$ 4,2 bilhões, aumento de 39,0% em relação a 2019. Com esse saldo, a CAIXA detém 2,8% de participação nesse mercado. No mesmo relatório destaca-se que no ano de 2020, a CAIXA contratou o montante de R\$ 7,7 bilhões, 70,3% acima do contratado no mesmo período do ano passado. Somente no quarto trimestre foram contratados mais de R\$ 2,0 bilhões aos produtores rurais.

Nas projeções para o ano agrícola 2020/2021, a instituição acredita no aumento

de 20%, cerca de R\$ 6,5 bilhões, na concessão de crédito rural, denotando a importância da CAIXA para o setor. Os recursos ofertados serão destinados para diferentes linhas e finalidades, especialmente para financiar as despesas do ciclo de produção das principais culturas do país, como soja, milho, algodão, arroz, feijão, mandioca e café, bem como atividades pecuárias. A figura 5 abaixo, disponível no Relatório da Administração 4T2020 da CAIXA, mostra a evolução das principais linhas de *funding* CAIXA, com captações totais ultrapassando o saldo de R\$ 1,0 trilhão em dezembro de 2020, crescimento de 10,5% em relação a dezembro de 2019.

Figura 5 - Evolução nas principais linhas de *funding* CAIXA

Captações (R\$ milhões)	Dez20	Set20	Δ %	Dez19	Δ %
Depósitos de Poupança	389.771	387.614	0,6	321.189	21,4
Depósitos a Prazo	160.242	168.841	-5,1	166.765	-3,9
Letras ¹	39.354	44.501	-11,6	50.676	-22,3
Depósitos à Vista	57.314	54.080	6,0	35.776	60,2
Outros Depósitos	12.086	11.004	9,8	11.220	7,7
Emissões Internacionais	2.722	2.979	-8,6	2.058	32,3
Empréstimos e Repasses	342.073	335.776	1,9	320.717	6,7
Total	1.003.563	1.004.795	-0,1	908.400	10,5

Fonte: Relatório da Administração CAIXA (2020).

Conforme relatório integrado de 2020, a CAIXA está buscando alcançar a segunda posição no mercado de crédito rural “[...] queremos promover o fomento da agropecuária nas regiões com vocação para o agronegócio, desde o agricultor familiar até as grandes companhias que formam a cadeia de produção, industrialização e comercialização de produtos agropecuários” (BRASIL, 2020).

No ano de 2020, a CAIXA contava com mais de 50 produtos de financiamentos agropecuário que buscam “[...] atender desde agricultores familiares, cooperativas e grandes empresas do setor em suas diferentes atividades produtivas”, sendo que a maior participação dos financiamentos é voltada para custeio e industrialização, totalizando 78% do volume de crédito somente no ano de 2020 (BRASIL, 2020).

O principal produto financiado pela CAIXA, em 2020, continuava sendo a soja, seguida pelo milho e pela bovinocultura. Destaca-se que as regiões Sul e Centro-Oeste são as principais áreas de atuação, em linha com a distribuição geográfica da produção agropecuária nacional, respondendo por 39% e 31%, respectivamente, da carteira atual da empresa (BRASIL, 2020).

Nesse mesmo ano, o banco lançou novas linhas de financiamento:

[...]para produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, além da retomada do investimento para produtores no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor - PRONAMP, bem como a ampliação das linhas de financiamento com funding em recursos livres (BRASIL, 2020).

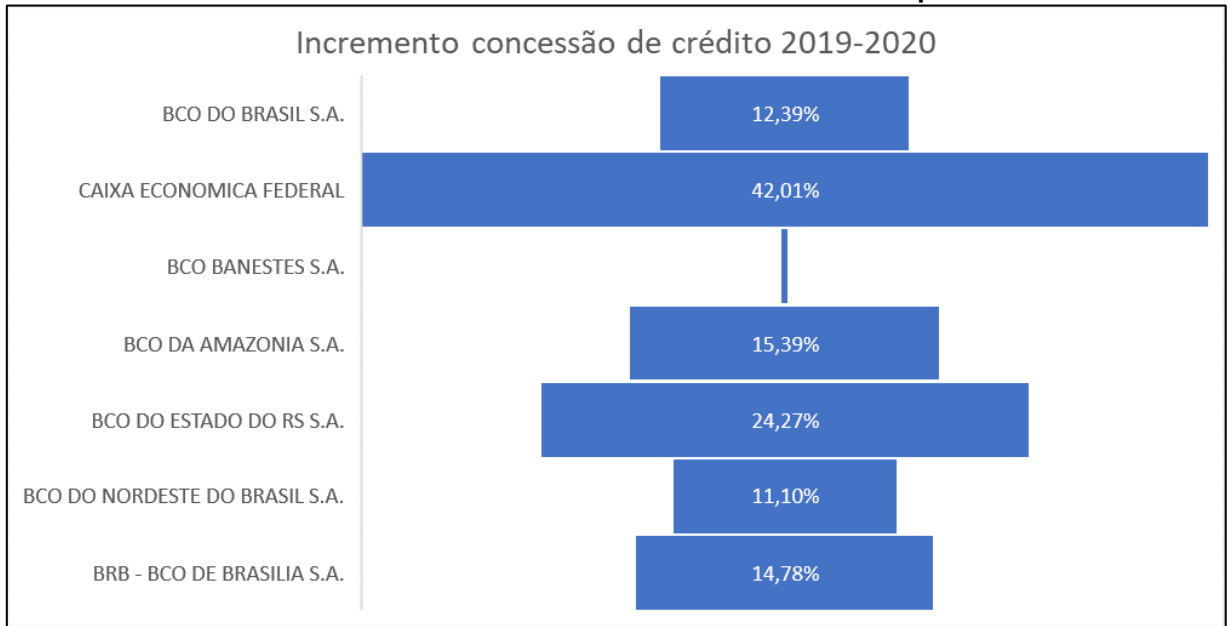
A CAIXA possui como estratégia, em consonância com a política agrícola do Governo Federal, fomentar as regiões com vocação para o agronegócio, que vão desde “[...] o agricultor familiar até as grandes companhias que formam a cadeia de produção, industrialização e comercialização de produtos agropecuários” (BRASIL, 2020).

Sendo a instituição que apresentou maior crescimento na concessão de crédito rural em 2020, com um incremento de mais de 40% em relação às demais, conforme demonstrado na Tabela 1 e Gráfico 1.

Tabela 1 - Incremento concessão de crédito

Instituição financeira	2020	2019
BCO DO BRASIL S.A.	86.569.268.340,16	75.844.659.466,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.748.948.812,75	4.493.676.980,27
BCO BANESTES S.A.	73.638.788,67	73.373.413,16
BCO DA AMAZONIA S.A.	5.297.476.293,73	4.482.108.133,39
BCO DO ESTADO DO RS S.A.	2.605.994.786,15	1.973.516.897,48
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	8.501.036.756,08	7.557.210.230,75
BRB - BCO DE BRASILIA S.A.	419.827.885,40	238.427.183,18
BCO DO EST. DO PA S.A.	1.520.190,00	0,00
Total Geral	111.217.711.852,94	94.662.972.304,90

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborada pelo autor.

Gráfico 1 - Incremento concessão de crédito 2019-2020 em percentual

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborada pelo autor.

Conforme relatório integrado a instituição passou a:

[...] conceder crédito de custeio para o PRONAF diretamente aos produtores, tendo totalizado R\$ 710 mil. Ainda no âmbito do PRONAF, mas com crédito direcionado a cooperativas de agricultores familiares, foram concedidos R\$ 56,7 milhões destinados à industrialização. Outros R\$ 20 milhões foram realizados na linha de crédito de comercialização FGPP no primeiro semestre de 2020 (BRASIL, 2020).

A Figura 6 demonstra o volume de contratações no PRONAF e PRONAMP apenas no ano de 2020, por região, segmento e finalidade.

Figura 6 - Contratações agronegócio por região e segmento no ano de 2020

REGIÃO	VAREJO			ATACADO		
	Custeio	Comercialização	Investimento	Custeio	Comercialização	Industrialização
Centro-Oeste	19,36%	3,24%	5,00%	1,16%	1,26%	1,51%
Nordeste	3,05%	0,48%	1,84%	0,65%	0,63%	0,32%
Norte	1,33%	0,14%	0,26%	0,11%	0,53%	0,05%
Sudeste	8,02%	0,28%	1,22%	6,34%	0,96%	2,99%
Sul	4,26%	1,64%	0,62%	8,27%	3,80%	20,65%

Fonte: CAIXA. Relatório integrado (2020).

O PRONAF e PRONAMP são programas que proporcionam garantia de emprego e renda para pequenos e médios produtores rurais, tendo como objetivo reduzir o êxodo rural, além de fomentar o desenvolvimento de comunidades que dependem da atividade agropecuária (BRASIL, 2020). A CAIXA lançou no ano de 2020, com recursos próprios, linha de investimento que pode chegar a 15 anos de prazo e carência de até três anos, objetivando financiar “projetos diversos de infraestrutura, além de atividades de integração lavoura e pecuária, plantio direto na palha, tratamento de dejetos e projetos similares que tenham como objetivo a redução de emissão de gases de efeito estufa” (BRASIL, 2020).

Conforme mencionado na metodologia, foi analisada série histórica do crédito rural, anos de 2013 a 2020, disponível no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta de Matriz de Dados do Crédito Rural, estando os resultados apresentados a seguir.

Na tabela 2 têm-se os números de contratos concedidos pela CAIXA de 2013 a 2020, em comparação com o BB e demais instituições, observa-se que no ano de 2020 a instituição aumentou o investimento no agronegócio, em meio a pandemia COVID-19, no percentual de 65,47% em relação ao ano de 2019, já o BB apresentou uma retração de 0,22% e as demais instituições apresentou um crescimento de 6,08%.

Conforme dados do IBGE (BRASIL, 2015), nos anos de 2013 e 2014 houve safra recorde, o que não ocorria desde 1996, principalmente pela modernização da agricultura e o moderado crescimento do setor industrial e de serviços o que explica os valores superiores nos dois períodos, já o ano de 2015 a 2016 o PIB apresentou piora, principalmente pela recessão do país.

Tabela 2 - Quantidade de contratos por atividade

Instituição Financeira	BCO DO BRASIL S.A.			CAIXA ECONOMICA FEDERAL			DEMAIS INSTITUIÇÕES			
	Agrícola	Pecuária	Total	Agrícola	Pecuária	Total	Agrícola	Pecuária	Total	
2013	667.631	519.757	1.187.388	3.202	3.780	6.982	513.438	514.154	1.027.592	
2014	595.501	555.498	1.150.999	6.978	7.507	14.485	257.279	588.626	845.905	
2015	455.803	404.302	860.105	7.573	3.799	11.372	128.916	819.682	948.598	
2016	453.353	372.311	825.664	3.622	1.025	4.647	130.175	790.469	920.644	
2017	393.802	337.636	731.438	3.998	973	4.971	160.146	777.328	937.474	
2018	345.219	316.414	661.633	2.807	462	3.269	187.222	709.384	896.606	
2019	309.246	286.602	595.848	2.151	487	2.638	183.061	635.420	818.481	
2020	293.925	300.619	594.544	3.162	1.203	4.365	188.848	679.434	868.282	
Participação percentual			-0,22%				65,47%	6,08%		

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborada pelo autor.

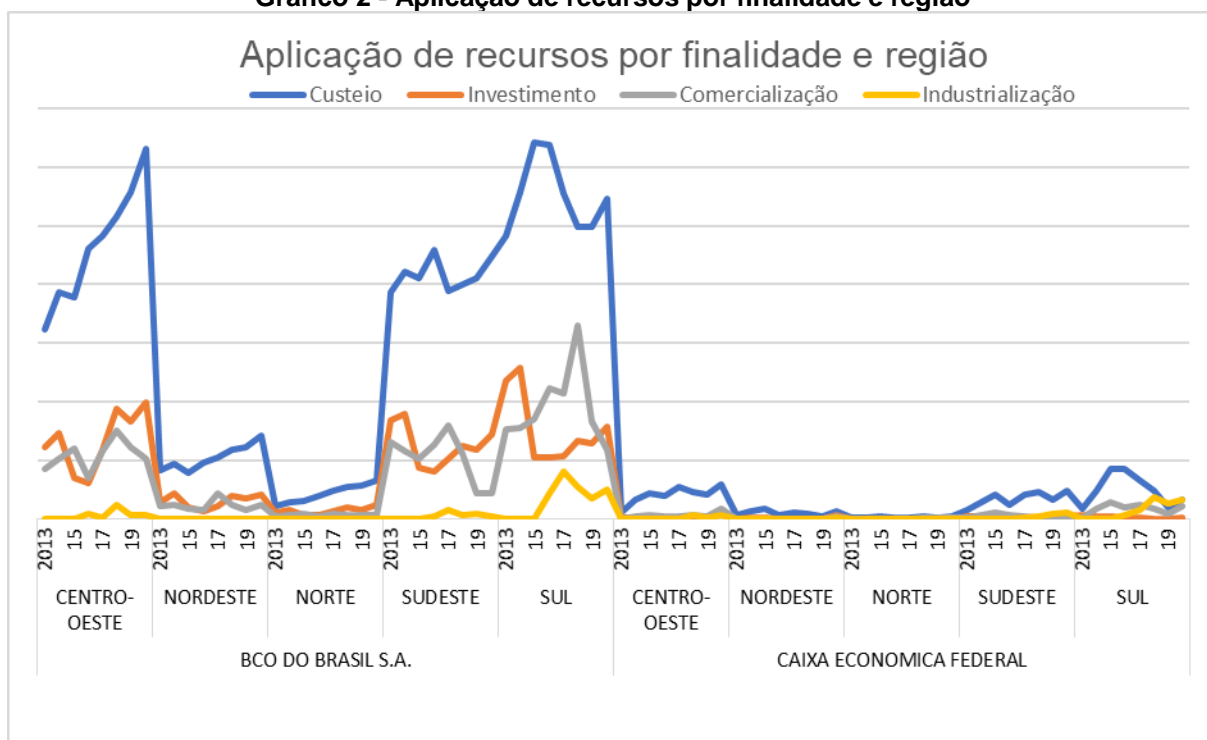
A partir da Tabela 3 e do Gráfico 2 temos os valores por finalidade de aplicação e região, de 2013 a 2020. Nota-se que a região sul foi a que mais recebeu recursos, já a região centro-oeste ficou na segunda posição e na terceira posição a região sudeste, em ambas as instituições financeiras. Importante destacar que na análise dos dados, apenas a CAIXA e BB possuem atuação em todas as regiões, sendo que as demais instituições possuem atuação regionalizada.

Tabela 3 - Aplicação de recursos por finalidade e região

IF	Região	Custeio	Investimento	Comercialização	Industrialização	Total
BB	CENTRO-OESTE	74.714.695.169,01	21.372.954.011,07	17.303.330.739,10	918.060.740,67	114.309.040.659,85
	NORDESTE	16.723.942.756,94	4.739.686.770,36	3.620.978.047,61	4.965.573,20	25.089.573.148,11
	NORTE	6.785.361.864,19	2.143.352.134,14	928.613.511,39	3.600.000,00	9.860.927.509,72
	SUDESTE	66.467.528.400,30	20.007.621.576,07	16.603.611.303,21	725.548.384,27	103.804.309.663,85
	SUL	88.388.895.718,63	24.556.310.534,80	30.510.018.930,76	5.226.410.736,36	148.681.635.920,55
	Total	253.080.423.909,07	72.819.925.026,44	68.966.552.532,07	6.878.585.434,50	401.745.486.902,08
CAIXA	CENTRO-OESTE	6.433.766.916,40	382.313.318,36	873.989.752,10	304.728.952,16	7.994.798.939,02
	NORDESTE	1.554.908.118,25	224.367.166,60	111.227.692,38	25.000.000,00	1.915.502.977,23
	NORTE	442.897.781,33	33.359.719,84	136.371.306,94	4.200.000,00	616.828.808,11
	SUDESTE	5.440.873.377,28	278.280.681,77	648.276.229,78	477.709.318,85	6.845.139.607,68
	SUL	7.924.998.500,33	362.942.270,07	2.732.817.544,29	2.330.360.205,73	13.351.118.520,42
	Total	21.797.444.693,59	1.281.263.156,64	4.502.682.525,49	3.141.998.476,74	30.723.388.852,46

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

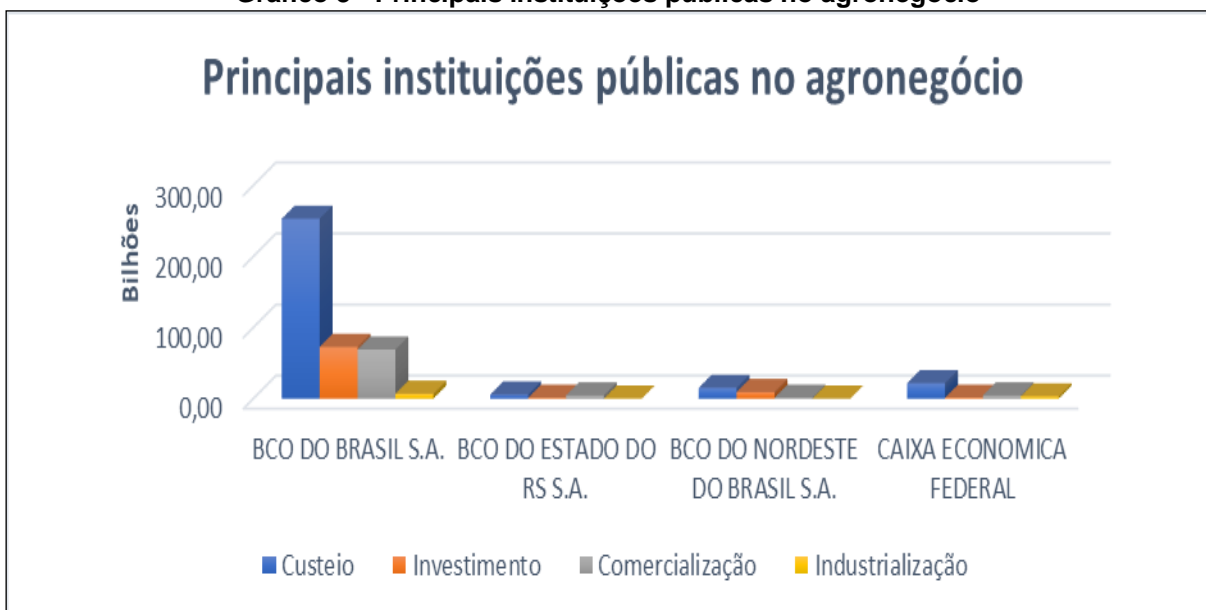
Gráfico 2 - Aplicação de recursos por finalidade e região



Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Conforme Gráfico 3, entre os bancos públicos, com maior investimentos no setor do agronegócio, a CAIXA ocupa a segunda posição de recursos investidos, a primeira colocação é ocupada pelo BB, e para fins de comparação, foram apresentados os dados da terceira posição ocupada pelo Banco do Nordeste (BNB) e da quarta posição ocupada pelo Banco do Rio Grande do Sul (Banrisul), onde em todas as instituições, a modalidade que mais recebeu recurso foi a de custeio seguido pela de investimento.

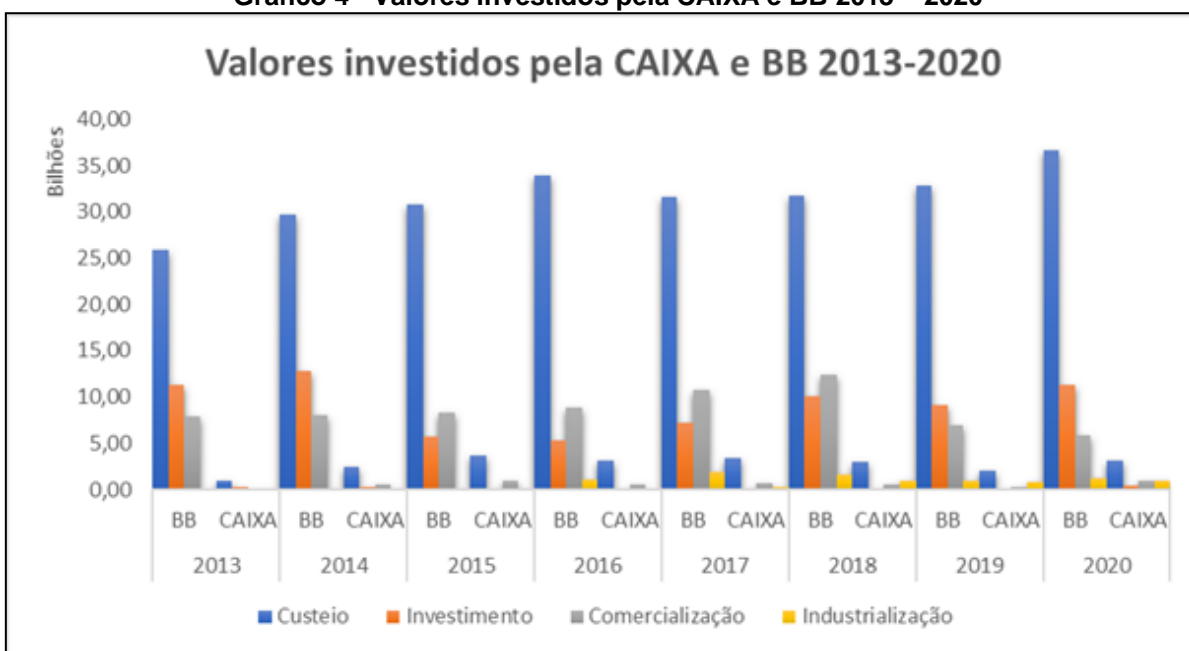
Gráfico 3 - Principais instituições públicas no agronegócio



Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Quando comparados os valores investidos no agronegócio pela CAIXA e BB, observa-se no Gráfico 4 que o BB é a principal instituição nesse seguimento. No entanto, na Tabela 4 e no Gráfico 5 observa-se que, em 2020, a CAIXA aumentou a aplicação de recursos financeiros no setor no percentual de 42,01% em comparação com 2019, enquanto o BB investiu apenas 12,39%, no mesmo período.

Gráfico 4 - Valores investidos pela CAIXA e BB 2013 – 2020

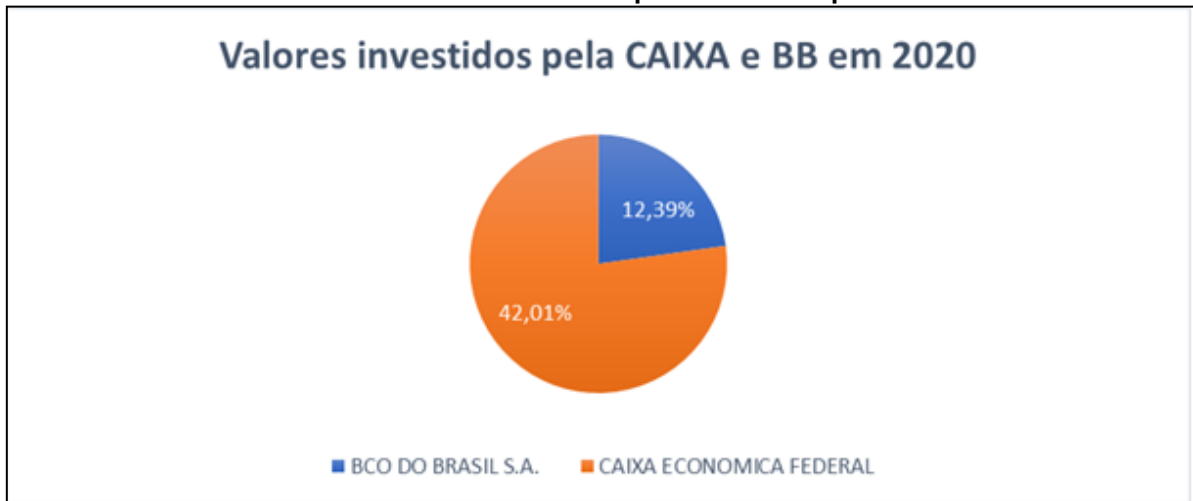


Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Tabela 4 - Recursos investidos BB e CAIXA 2020 - 2019

Instituição financeira	2020	2019
BCO DO BRASIL S.A.	86.569.268.340,16	75.844.659.466,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.748.948.812,75	4.493.676.980,27
Total Geral	94.318.217.152,91	80.338.336.446,94

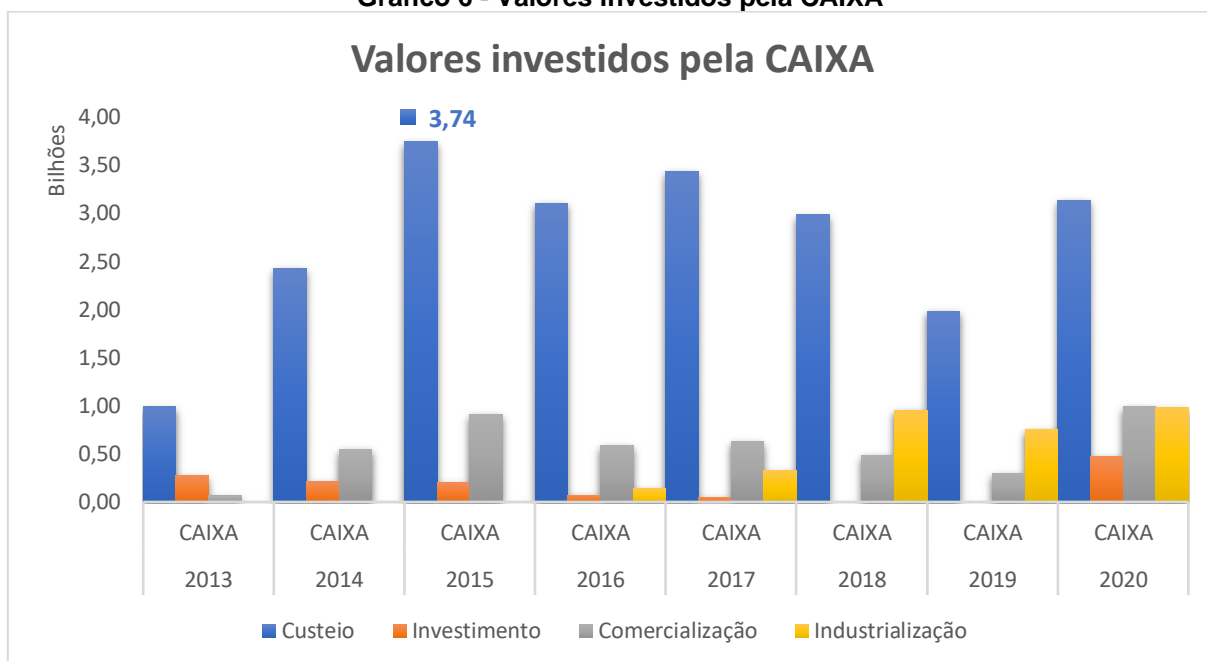
Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Gráfico 5 - Valores investidos pela CAIXA em percentual

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Já no Gráfico 6, temos detalhamentos dos valores investidos pela CAIXA, de 2013 a 2020. No ano de 2020, temos uma retomada de aplicação de recursos financeiros no agronegócio, observa-se que houve investimento em todas as modalidades, o que não ocorreu nos anos de 2017 e 2018. No ano de 2015 o agronegócio foi o único setor que apresentou crescimento, por isso a finalidade de custeio recebeu maior volume de recursos, em toda série histórica, no montante de R\$ 3,74 bilhões.

Gráfico 6 - Valores investidos pela CAIXA



Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Ainda com o objetivo de avaliar o peso da CAIXA para o agronegócio, foram agregados os valores das outras instituições, criando a categoria “¹demais instituições”, conforme Gráfico 7. Destaca-se que os recursos aplicados pelo BB não estão contemplados na nova categoria criada.

Gráfico 7 - Recursos investidos CAIXA com demais instituições



Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Na Tabela 5, na categoria “demais instituições” foram agregados os valores das

¹ Demais Instituições – Para fins do trabalho, foram consideradas apenas instituições públicas.

instituições públicas: Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB), Banco da Amazonia (BASA), Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A (Banrisul), Banco de Brasília S.A (BRB), Banco Banestes S.A (Banestes), Banco do Estado de Sergipe S.A. (Banese) e Banco do Estado do Pará S.A. (Banpará).

Importante mencionar que a CAIXA tem sua atuação em âmbito nacional, enquanto as sete instituições atuam de forma regionalizada, demonstrando a importância da atuação da CAIXA para o setor do agronegócio, já que possui atuação em todas as regiões do país.

Tabela 5 - Recursos investidos: CAIXA versus demais instituições

IF	Ano	Custeio	Investimento	Comercialização	Industrialização	Total
CAIXA	2013	1.543.806.575,56	380.202.051,30	105.445.106,18	0,00	2.029.453.733,04
	2014	3.367.806.729,95	738.078.520,40	762.362.043,36	0,00	4.868.247.293,71
	2015	4.865.120.738,29	439.630.888,23	1.334.999.073,72	0,00	6.639.750.700,24
	2016	3.877.025.992,67	193.236.279,99	967.301.114,03	361.086.290,00	5.398.649.676,69
	2017	4.173.962.792,14	114.927.878,93	755.407.104,07	938.675.610,46	5.982.973.385,60
	2018	3.693.161.752,84	8.066.580,00	568.277.684,30	2.169.627.983,16	6.439.134.000,30
	2019	2.291.111.102,89	16.680.863,11	326.447.601,92	1.859.437.412,35	4.493.676.980,27
	2020	4.024.393.916,06	701.127.906,01	1.010.514.870,31	2.012.912.120,37	7.748.948.812,75
	TOTAL	27.836.389.600,40	2.591.950.967,97	5.830.754.597,89	7.341.739.416,34	43.600.834.582,60
DEMAIS INSTITUIÇÕES	2013	3.382.609.057,23	5.442.981.192,13	580.672.491,05	0,00	9.406.262.740,41
	2014	4.049.808.368,07	6.178.479.768,91	1.199.155.631,20	0,00	11.427.443.768,18
	2015	3.968.759.901,06	5.903.153.780,08	819.222.225,31	0,00	10.691.135.906,45
	2016	3.868.658.973,23	4.957.455.540,48	707.002.149,88	16.821.868,27	9.549.938.531,86
	2017	4.260.722.491,26	4.837.609.044,77	927.405.868,83	154.637.464,99	10.180.374.869,85
	2018	5.518.147.073,85	5.720.773.108,89	786.132.432,66	133.105.174,75	12.158.157.790,15
	2019	6.546.156.604,65	6.756.769.670,09	796.672.128,70	225.037.454,52	14.324.635.857,96
	2020	8.053.041.332,41	7.707.967.716,37	928.124.203,11	210.361.448,14	16.899.494.700,03
	TOTAL	39.647.903.801,76	47.505.189.821,72	6.744.387.130,74	739.963.410,67	94.637.444.164,89

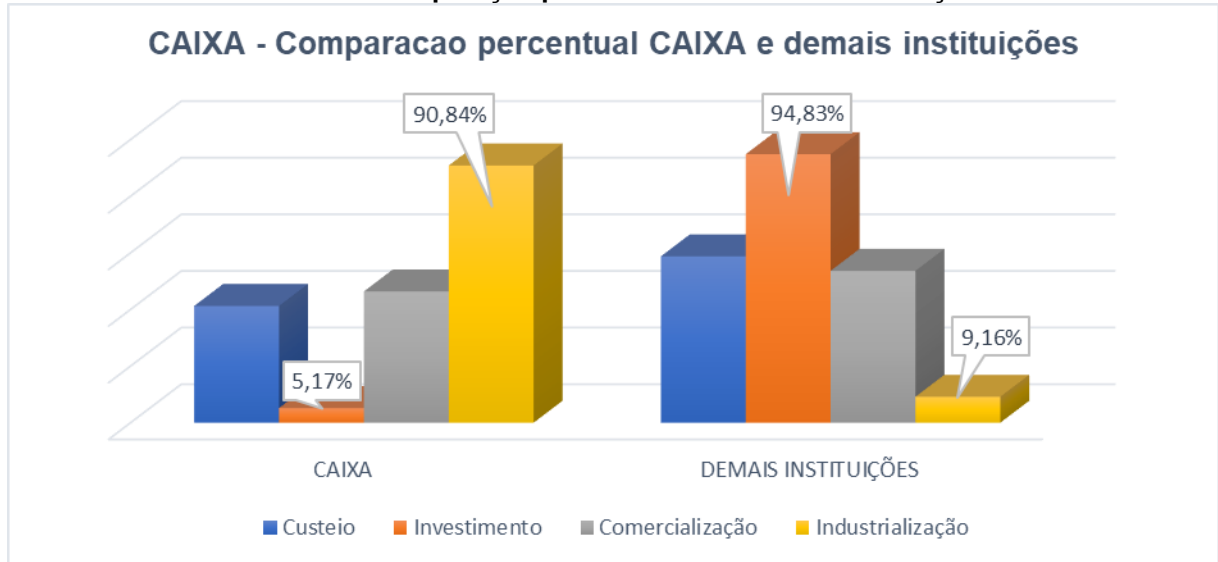
Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Na Tabela 6 e no Gráfico 8 temos a comparação percentual entre os recursos investidos pela CAIXA e as demais instituições. Observa-se que a CAIXA apresenta maior investimento na categoria de industrialização, que representa o percentual de 90,84%, já sua menor participação foi na modalidade investimento no percentual de 5,17%. Já na categoria “demais instituições” o maior percentual de participação foi a modalidade investimento de 94,83% e sua menor participação se deu na categoria industrialização no percentual de 9,16%.

Tabela 6 - Comparação percentual com a categoria demais instituições

IF	Custeio	Investimento	Comercialização	Industrialização
CAIXA	41,25%	5,17%	46,37%	90,84%
DEMAIS INSTITUIÇÕES	58,75%	94,83%	53,63%	9,16%

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

Gráfico 8 - Comparação percentual com demais instituições

Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BRASIL, 2021). Elaborado pelo autor.

5. CONCLUSÕES

Após a análise dos dados levantados de 2013 a 2020, da Matriz de Dados, disponibilizado pelo Bacen, observou-se que a CAIXA vem aumentando seus investimentos no agronegócio. No ano de 2020, por exemplo, o banco apresentou maior crescimento na concessão de crédito rural, com um incremento percentual de 42,01% em comparação com o BB, que no mesmo ano investiu apenas 12,39%. Quando comparamos a CAIXA com a categoria “demais instituições”, observa-se que sua maior participação é voltada para a finalidade de industrialização, no percentual de 90,84%, já a categoria “demais instituições” apresenta maior participação na finalidade de investimento, no percentual de 94,83%, importante destacar, no entanto, que enquanto a CAIXA atua em âmbito nacional, as demais instituições possuem atuação regionalizada.

A CAIXA buscando demonstrar sua confiança no crescimento do agronegócio, lançou linhas de crédito com recursos próprios e ainda começou a atuar em novas

linhas de crédito, como o Pronaf, voltado para o agricultor familiar com renda bruta anual de até R\$ 415 mil, buscando aumentar sua atuação no mercado de crédito rural do Brasil.

No Relatório da Administração da CAIXA, ano 2020, houve um saldo de R\$ 1,0 trilhão com captações, demonstrando a confiança da instituição nesse mercado, sendo que para o ano agrícola 2020/2021, a instituição acredita no aumento de 20%, cerca de R\$ 6,5 bilhões, na concessão de crédito rural, denotando a importância da CAIXA para o setor.

Já na análise da quantidade de contrato concedidos, no ano de 2020, a CAIXA apresentou o percentual de 65,47% em relação ao ano de 2019, já o BB apresentou uma retração de 0,22% e na categoria “demais instituições” houve um crescimento de 6,08%.

Na análise de investimentos, por região, realizados pela CAIXA, observou-se que região sul recebeu R\$ 13,35 bilhões, a região centro-oeste R\$ 7,99 bilhões e a região sudeste R\$ 6,84 bilhões.

Nos valores investidos pela CAIXA, observa-se que ano de 2020, houve investimento de recursos em todas as modalidades, o que não ocorreu nos anos de 2017 e 2018. No ano de 2015 o agronegócio foi o único setor que apresentou crescimento, sendo que a finalidade de custeio recebeu maior volume de recursos, no montante de R\$ 3,74 bilhões.

Diante todos os dados levantados, observa-se que a CAIXA traz dinamismo para o mercado, pois, ao longo dos sete anos analisados, a instituição apresentou crescimento constante na concessão de crédito rural, totalizando o valor de R\$ 43,60 bilhões, demonstrando a confiança que o banco possui no crescimento do mercado do agronegócio, e mesmo com a pandemia do Coronavírus, a instituição ampliou sua atuação no mercado rural com a abertura de cem novas unidades exclusivas para atendimento do setor agrícola.

A análise dos dados permitiu demonstrar o peso da CAIXA para o desenvolvimento do crédito rural no país e contribuir para novas pesquisas na área do agronegócio, que vem despertando cada vez mais interesse do mercado, já que representa uma parcela importante do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

6. REFERÊNCIAS

(org.) Nakao, Sílvia Hiroshi. **Contabilidade Financeira no Agronegócio**. São Paulo: Grupo GEN, 2017. 9788597012156. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012156/>. Acesso em: 11 set. 2021.

(ORG.), Takahashi, Adriana.Roseli. W. **Pesquisa qualitativa em administração: fundamentos, métodos e usos no Brasil**. São Paulo: Grupo GEN, 2013. 9788522477272. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522477272/>. Acesso em: 19 out. 2021.

BATALHA, Mário Otávio (Coord.). **Gestão Agroindustrial**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. 9788597028065. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597028065/>. Acesso em: 18 set. 2021.

_____. Banco Central do Brasil. **Crédito Rural**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>. Acesso em: 12 set. 2021.

_____. Banco Central do Brasil. **Manual de Crédito Rural**. 2020. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f48c9.htm>. Acesso em: 23 set. 2021.

_____. Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações**. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em 25 set. 2021.

_____. BCB. **Quantidade e Valor dos Contratos por Região e Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiao.rdl>. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. BRASIL. **Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964**. Institui a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [1964]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4595compilado.htm. Acesso em 16 set. 2021.

_____. BRASIL. **Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965**. Institui o crédito rural. Brasília, DF: Presidência da República [1965]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm. Acesso em 16 set. 2021.

_____. BRASIL. **Resolução CMN nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre a consolidação dos dispositivos inseridos nos Capítulos 1, 2 e 3 do Manual de Crédito Rural (MCR). Brasília, DF. Diário Oficial da União [2020]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.883-de-23-de-dezembro-de-2020-296178058>. Acesso em 18 set. 2021.

_____. Caixa Econômica Federal. **Apresentação de resultados 2T21**. 2020. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-demonstrativo->

financeiro/Apresentacao_de_Resultados_CAIXA_2T21.pdf. Acesso em 30 set. 2021.

_____. Caixa Econômica Federal. **Perguntas Frequentes sobre Crédito Rural.** 2021. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/credito-rural/perguntas-frequentes/>. Acesso em 23 set. 2021.

_____. Caixa Econômica Federal. **Relatório da Administração 4T20.** 2020. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Relatorio_da_Administracao_4T20.pdf. Acesso em: 26 set. 2021.

_____. Caixa Econômica Federal. **Relatório Integrado.** 2020. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Relatorio_Integrado_Caixa_2020.pdf. Acesso em: 26 set. 2021.

CEPEA. **PIB do agronegócio brasileiro.** Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 12 set. 2021.

CNA. Confederação Nacional da Agricultura. **CNA, 2021.** Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br>. Acesso em: 07 set. 2021.

CNA. Confederação Nacional da Agricultura. **Panorama do Agro, 2020.** Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>. Acesso em: 21 set. 2021.

CNA. Confederação Nacional da Agricultura. **Pesquisa inédita da CNA aponta demandas dos produtores rurais, 2019.** Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/pesquisa-inedita-da-cna-aponta-demandas-dos-produtores-rurais>. Acesso em 07 set. 2021.

Conab. Companhia Nacional de Abastecimento. **Preços Mínimos.** 2021. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/precos-minimos>. Acesso em 26 set. 2021.

EMBRAPA TERRITORIAL. **GeoMatopiba: Inteligência Territorial Estratégica para o Matopiba.** Campinas, 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br/geomatopiba/sistemas/credito-rural>. Acesso em: 07 set. 2021.

_____. FAO, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **Representante da FAO Brasil apresenta cenário da demanda por alimentos.** Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/901168/>. Acesso em 15 set. 2021.

FEIJÓ, Ricardo Luis Chaves. **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural.** Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2010. 978-85-216-1986-4. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-1986-4/>. Acesso em: 12 set. 2021.

IBGE. **IBGE confirma safra recorde em 2013 e prevê produção ainda maior em 2014.** 2014. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14548-asi-ibge-confirma-safra-recorde-em-2013-e-preve-producao-ainda-maior-em-2014>. Acesso em 18 set. 2021.

IPEA. **Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra.** 2019. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf. Acesso em: 18 set. 2021.

IPEA. Servo, Fábio. Carta de Conjuntura, nº 43. Nota técnica. **Evolução do crédito rural nos últimos anos-safra**. 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf. Acesso em: 23 set. 2021.

MAPA. **Valor Bruto da Produção Agropecuária de 2019 é estimado em R\$ 617 bilhões**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/valor-bruto-da-producao-agropecuaria-de-2019-e-estimado-em-617-bilhoes>. Acesso em 18 set. 2021.

MATIAS-PEREIRA. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>. Acesso em: 19 out. 2021.

REIS, Marcus. **Crédito Rural**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. 9786559640775. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559640775/>. Acesso em: 11 set. 2021.

SOUZA, ALMEIDA, Mário. D. **ELABORAÇÃO DE PROJETO, TCC, DISSERTAÇÃO E TESE: Uma Abordagem Simples, Prática e Objetiva**. São Paulo: Grupo GEN, 2014. 9788597025927. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597025927/>. Acesso em: 19 out. 2021.

Tavares, Maria Flavia de Figueiredo. **Introdução à gestão do agronegócio**. Porto Alegre: Grupo A, 2018. 9788595024717. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595024717/>. Acesso em: 18 set. 2021.